

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **1008140-98.2016.8.26.0566** 

Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Obrigações

Requerente: **Itararé Imóveis Ltda e outros**Requerido: **Antonio Marcos da Silva e outro** 

Juiz de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Ante a petição de fls. 112, julgo extinta a ação em fase de execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelos devedores, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Solicite-se a devolução do mandado de fls. 110/111.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 03/07/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA